

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

**(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
<b><u>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</u></b>	
Dia	13/12/2021
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeira	CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO
Site	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)
Telefones	(65) 3241-3090/5152/1012 e (65) 9 9992-8213
Local	Sites <a href="http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br">www.mirassoldoeste.mt.gov.br</a> e <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
e-mail	<a href="mailto:licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br">licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br</a>

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), local: Licitações, licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.



**AVISO IMPORTANTE**

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

**(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Mirassol D' Oeste, através de seu (sua) Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº 073/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar n. 123/06, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Modo de Disputa Aberto**, mediante as condições estabelecidas neste Edital com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on - line – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), ícone “Licitações > Licitações em andamento”.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):**

Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia **13/12/2021**.

Análise de propostas e início da disputa: **9h** do dia **13/12/2021**.

Endereço eletrônico da disputa: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**SEÇÃO I – DO OBJETO****1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, devendo as licitantes atentar-se a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.**

**SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme preços de referência constantes do processo físico composto por: orçamentos de empresas, preços disponibilizados no Radar/TCE-MT.**

**2.2. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nas seguintes fichas:**

Fichas: 494, 112, 56, 191, 437, 578.

Centros de Custo: Sec. de Adm. Planejamento e Coordenadoria Geral, Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Coordenadoria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde, Coordenadoria de Obras Cíveis e Serviços Urbanos, Gabinete do Secretario de Assistência Social Trab. Cidadania.

**SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;**



**3.1.1. Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

**3.1.2. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

**3.1.3. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro,** manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

**3.2.** Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Mirassol D' Oeste, desde que o ato tenha sido publicado em Diário Oficial do Estado ou do Município;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.3.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

**3.4.** A não observância das exigências anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**4.1.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

**4.1.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**4.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$195,20	R\$276,20	R\$399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$112,40	R\$175,40	R\$250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**4.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.



a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO E MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)** até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.1.1. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) Pregoeiro (a).

5.1.2. No caso de pregão para aquisição de SERVIÇOS, a coluna referente à indicação de Marca deverá ficar em branco ou ser inserida a expressão "marca própria"

5.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores simbólicos, valores irrisórios em relação à unidade de fornecimento, ou de valor zero;
- Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- Forem apresentadas por empresas não enquadradas na condição de ME/EPP para os itens de participação exclusiva mencionados na cláusula 5.18;
- Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.





**5.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.4.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

**5.5.** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

**5.6.** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**5.7.** A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

**5.8.** As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

**5.8.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

**5.8.2.** Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.8.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.11.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

**5.12.** Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

**5.12.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

**5.13.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

**5.14.** Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

**5.14.1.** Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**5.14.2.** Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.15.** A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**5.16.** O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.16.1.** O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

**5.17.** A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

**5.18. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ÍTENS:**

**079.005.482 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,GALAO 5 LITROS,COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, 2%PP A 2,5% PP**

**065.037.023 - ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO DOSAGEM A 70%,EM FRASCO,EM GEL, CONFORME RDC NUMERO 050 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 ANVISA,ANTISSEPTICO, DESINFETANTE**

**065.037.017 ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE**

**089.020.007 - ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA**

**089.015.262 - CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VACUO), COM SELO ABIC**

**089.021.002 - CESTA BASICA ALIMENTICIA - CONTENDO 02 UN. DE ARROZ AGULHINHA PACOTE COM 5KG; 02 UN. DE FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, LIMPO, 1ª QUALIDADE,02 UN. OLEO DE SOJA EMBALAGEM: PET DE 900 ML; 02 UN. DE ACUCAR PCT DE 2KG (TIPO CRISTAL); 02 UN. DE CAFE PCT 250 GR, TIPO MOIDO, TORRADO,EMBALAGEM 1 KG;SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1 KG; 02 UN. DE EXTRATO DE TOMATE - LATA OU TETRA BRIK DE 350GR; MACARRAO PARAFUSO, PCT 500GR; FARINHA DE MANDIOCA PCT. C/ 1KG, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 400G; SABAO EM BARRA, 5 X1 , DE GLICERINA, 400G; BISCOITO DE SAL “TIPO CREAM CRACKER”-CONTENDO ATÉ 400GR; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE PACOTE DE 1KG.**

**073.030.702 - COLHER - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA REFEICOES, TAMANHO GRANDE, LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES**

**073.020.968 - COPO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 180 ML**



112.003.053 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.

112.003.054 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO, SEM PERFUME, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

365.001.001 - LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM POSTE EM ACO, COM QUATRO CESTO DE LIXEIRA.

065.019.926 - LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.

089.007.055 - PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS-UVA PASSA- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL- MANTEIGA-GEMA DE OVO-LEITE EM PO INTEGRAL- EXTRATO DE MALTE-SAL-ESTABILIZANTE MONO- DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS-AROMATIZANTES- CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO-ACIDO SORBICO- ACONDICIONADO EM CAIXA-CONTENDO 500 GRAMAS

085.003.182 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE), PORT.1480, DE 31/12/90

079.004.413 - PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 14 X 22 CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA

073.030.337 - PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPAS

081.001.203 - SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO 115CMX0 12MM NA COR AZUL PESANDO 8KGS NBR 9190 NBR 9191

081.001.211 - SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0 12MM NA COR PRETA PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS

081.001.859 - SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO

5.19. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS DEMAIS ITENS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)





6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

*8.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$0,10 (DEZ CENTAVOS)**.*

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.9. **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

8.10. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro



detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

**8.11. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.**

**8.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**8.12.1.** O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.12.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**8.13.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**8.14.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**8.15.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

**8.16.** A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**8.17.** Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

#### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

**9.1.** Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes enquadradas como ME/EPP declararão em campo próprio sua condição no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.6 e 5.7.

**O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.**

**9.2.** Nos itens de ampla participação, uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

**9.3.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**9.4.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.8. O disposto no item 9.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

9.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.12. O licitante melhor classificado poderá enviar por e-mail a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.13. No caso de certidões de regularidade fiscal/trabalhista com data expirada ou certidão não apresentada, o Pregoeiro poderá efetuar diligência junto aos sites dos órgãos emissores anexando a certidão ao processo, caso demonstre a regularidade da licitante enquadrada como ME/EPP.

9.13.1. Caso a diligência seja infrutífera, não sendo possível a emissão da respectiva certidão, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, as demais licitantes apresentarem alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após a etapa de lances e superada a etapa de desempate, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento adotado.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

10.3. Serão aceitos somente lances e propostas em moeda corrente nacional (R\$) de valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

## SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

11.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**11.4.** Caso necessário, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

**11.6. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**11.7.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**11.8.** Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**11.9.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**11.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**11.11.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.11.1.** O Pregoeiro aceitará a proposta caso a mesma seja aparentemente inexecutável e o licitante afirmar que sustentará o valor ofertado, registrando-se o ocorrido na Ata da Sessão;

**11.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

**11.15.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Caso não seja apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;





**12.1.1** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.1.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **12.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**12.2.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

**12.2.4** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.6** Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

### **12.2.7 Declarações:**

**a) Declaração de Idoneidade** da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) **OU** Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 12.1;

**12.2.7.1** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento aos itens 5.4 a 5.6 (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

## **12.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**12.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

**12.3.3** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**12.3.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

**12.3.5** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6** Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**12.4.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

**12.4.1** Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br).

**12.4.2.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





**12.4.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.7.** A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

**12.8.** No caso de licitante enquadrada como ME/EPP, persistindo a irregularidade, o Pregoeiro concederá o prazo previsto na Lei 123/2006 para sua regularização, em conformidade com o item 9.13.1.

**12.9.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

**12.13.** As atividades previstas no Contrato Social das licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação; ; *Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.*

**12.14.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

**12.15.** Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

**12.16.** Constatando através de diligências o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.18.** Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.

### SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**13.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

**13.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**13.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.1.** **A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema LICITANET), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.**

**13.2.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

**13.5.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela



autoridade competente;

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.7.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**13.8.** A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

**13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

**13.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT.

**13.10.1.** Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**13.10.2.** A intimação dos atos referidos no subitem 13.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.10.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**13.10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**13.11.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

**13.12.** A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste – MT.

#### SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

**15.2.** Encerrada a sessão, o Pregoeiro convocará a (s) licitante (s) através do chat para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços, fixando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para sua assinatura, contado do dia útil seguinte ao do encerramento da sessão.

**15.3.** Caso o (s) licitante (s) vencedor (es) não assinem a ARP no prazo acima estipulado; considerando a participação no certame e sendo o (s) mesmo (s) responsável (eis) pelos atos praticados durante a sessão, a Ata de Registro de Preços terá validade e eficácia a partir da data de homologação do certame, sem prejuízos à Administração, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento por parte do (s) fornecedor (es).



15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens disputados na sessão, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marcas e preços registrados e demais condições;

15.5. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.6. Em caso de recusa de atendimento ao Município sob alegação de não assinatura da ARP, o (s) fornecedor (es) se sujeitará (ão) às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

#### SEÇÃO XVI – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;

16.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até **05 (cinco) “caronas”** (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para **cada item registrado**.

16.4. Será permitida a adesão à 50% (cinquenta por cento) de cada item constante da Ata.

16.5. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

#### SEÇÃO XVII – DOS ACRÉSCIMOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### SEÇÃO XIX – DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

19.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover



as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**19.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**19.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**19.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**19.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**19.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**19.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata;

**19.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## SEÇÃO XX – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

**20.1.1.** Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

**20.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado pelo fornecedor;

**20.2.** Por iniciativa do Município, o registro será cancelado:

**20.2.1.** Quando o proponente:

**20.2.1.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**20.2.1.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**20.2.1.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**20.2.1.4.** Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**20.2.1.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**20.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração, sem que gere motivo a indenização ao fornecedor.

## SEÇÃO XXI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**21.1.** Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:





**21.1.1.** A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, na Prefeitura do Município de Mirassol D' Oeste para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

**21.1.2.** Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e escaneada ao e-mail [licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br), encaminhando os originais assinados por Correio no endereço da Prefeitura mencionado no presente Edital no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 21.1.4 abaixo.

**21.1.3.** A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

**21.1.4.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

**21.1.5** Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

**21.1.6** Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**21.1.6.1** Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

**21.1.7** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

**21.1.8** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

**21.1.9** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

**21.1.10** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

**21.2.** Depois de firmado o contrato, o Município convocará o contratado para reunião de iniciação do contrato, que poderá ser realizada através de plataformas de reunião virtuais, visando esclarecer possíveis dúvidas em relação a execução do contrato.

**21.3.** Antes da realização da reunião a Contratada deverá indicar um preposto, que representará a mesma nas tratativas com o Município, visando maior agilidade e eficiência na comunicação entre as partes e alcançando êxito no cumprimento das obrigações recíprocas.

## SEÇÃO XXII – DA FISCALIZAÇÃO

**22.1.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos bens/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**22.2.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## SEÇÃO XXIII – DO PAGAMENTO

**23.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do objeto, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante.

**23.2.** Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

**23.3.** No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as notas fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços separadamente.

**23.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação





das notas fiscais/faturas;

**23.5.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

**23.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

**23.7.** Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

#### SEÇÃO XXIV – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**24.1.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

**24.2.** As demais condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 27.13 do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

**25.1.2.** quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

**25.1.3.** apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** não mantiver a proposta;

**25.1.7.** cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**25.3.1** O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**25.3.2.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 25.3.3 b;

**25.3.3.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**25.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;



**25.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**25.6** Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### SEÇÃO XXVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**26.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**26.2** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**26.3.** A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**26.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.

**26.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**26.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**26.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**27.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

**27.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**27.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), acessando os ícones **licitações** e em seguida **licitações em andamento**.



**27.13** A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

**27.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Termo de Referência

#### **SEÇÃO XXVIII – DO FORO**

**28.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D' Oeste, 01 de dezembro de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

Célia Regina de Mattos Prado

Setor de Licitações



ANEXO I  
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CELULAR: .....

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
	.....		.....		

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa





## ANEXO III



MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2021  
PROCESSO LICITATÓRIO ...../2021



No dia ..... de ..... de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT , inscrito(a) no CNPJ 03.755.477/0001-75, com sede à Rua Antonio Tavares n. 3310, CEP 78280-000 – Mirassol d' Oeste-MT neste ato legalmente representado por HECTOR ALVARES BEZERRA, portador do CPF nº 03612793101, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ...../...../2022 , a contar do dia ...../..../2021 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT  
03.755.477/0001-75

\_\_\_\_\_  
(FORNECEDOR)  
CNPJ



## ANEXO IV

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros diversos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Com a finalidade de atender as exigências do Edital com entrega parcelada por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos servidores/municipes e medida judicial e aquisição de cesta básica para atender Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social e convidados em caso de eventos/reunioes, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

**DESCRIÇÃO DE ALGUNS PRODUTOS ESPECIFICOS ABAIXO****DEMONSTRATIVO DE PREFERENCIA DO PRODUTOS**

073.230.115 PORTA COPO DESCARTÁVEL AUTOMATÍSTICO 150/200ML NA COR PRETA



Foto meramente ilustrativa

073.230.116 PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ COPETE 50/80ML CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA



Foto meramente ilustrativa

073.230.117 SUPORTE PORTA COPOS 50 ML 80 ML PORTA SACHES, AÇÚCAR, COLHERES MEXEDOR (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES )ORGANIZADOR, COR PRETO, PLÁSTICO.



Foto meramente ilustrativa



Foto meramente ilustrativa

073.230.120 PORTA SACHE - ACUCAR, MEXEDOR, ADOÇANTE E CHAS ORGANIZADOR PARA MESA DO CAFE PRETO PLASTICO E AÇO CROMADO DIMENSOES 22.5 X 16.5 X 9 CM; 450 G.

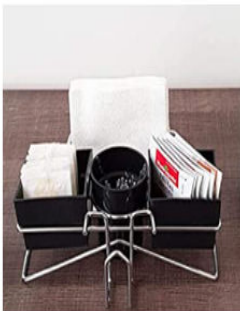


Foto meramente ilustrativa

073.230.118 AÇUCAREIRO - INOX FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 450G, COM TAMP FIXA E ASA, COM PA



Foto meramente ilustrativa

073.230.119 PORTA COPOS - SUPORTE PORTA COPOS DESCARTAVEL 180/200ML PORTA COPOS, (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES ) COLHERES CAFE ORGANIZADOR NA COR PRETO, MATERIAL PLASTICO E AÇO CROMADO DIMENSOES 20.5 X7X27 CENTIMETROS



Foto meramente ilustrativa

\*Segue demais itens na tabela abaixo com o restante dos produtos.

## LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, os materiais serão entregues no Almoxarifado da PREFEITURA, situado na Rua Antonio Tavares, nº 3291, Bairro centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 07horas às 13:00horas, telefone: (65) 3241-3090.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.



## VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO/REAJUSTE DE PREÇOS/CANCELAMENTO

O Prazo de Vigência do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser celebrado não poderá exceder 12 meses após publicação de sua homologação nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

O reajuste é a revisão de preços em razão da perda inflacionária e só incide após 12 meses de vigência do contrato. Portanto, o reajuste é um instituto jurídico que dificilmente se aplica em Ata de Registro de Preços, especialmente por que a grande maioria das normas regulamentadoras indicam a vigência da ata não superior a 12 meses.

No caso de Ata de Registro de Preços, a variação do mercado pode ocorrer em razão de fatores que alteram o preço registrado. Nesse caso o valor da Ata poderá ser recomposto mediante o “reequilíbrio econômico-financeiro” (art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

...d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Importante informar que o pedido de “**reequilíbrio econômico-financeiro**” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.
- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” será analisado e negociado com o fornecedor somente após a efetiva entrega do primeiro pedido de empenho solicitado pela secretaria demandante com o valor homologado, caso contrario o reequilíbrio será negado, aja visto que REGISTRAMOS UM VALOR conforme Ata publicada.

Quanto à possibilidade de cancelamento da Ata, cabe informar que é possível requerer o cancelamento quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

Caso a Administração indefira seu pedido de cancelamento, e seja impossível cumprir o compromisso no preço ofertado, sua empresa poderá requerer a interrupção judicial da Ata.

## DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital referente a todas as fases internas e externas.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.





## DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Saúde.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 10.520/02.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

## DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

- Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Prefeitura.
- Cumprir todas as orientações da Prefeitura, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.
- Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital.

## DO CONTRATANTE, cabe:

- a) Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato/Ata de Registro de Preço, o preço ajustado;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preço;



- d)** Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f)** Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos/Ata de Registro de Preço, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g)** Observar para que durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preço sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas(entrega de mercadorias).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência.

### **DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Os materiais a serem adquiridos são os abaixo descritos, conforme contido nas Solicitações da Secretaria de Saúde, devendo ser observada a descrição dos mesmos para elaboração das propostas de preço, atendendo a ordem em que se encontram na plataforma Licitanet:

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 1 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	089.004.280	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UNIDADE	1.150
2	089.004.279	ABÓBORA - CABÓTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILÓGRAMA	580
3	089.004.278	ABÓBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILÓGRAMA	530
4	089.014.117	ACAFRAO - CURCUMA EM PÓ	PACOTE 500 GRAMA	430
5	073.030.845	ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE 10 CAIXA	583
6	073.030.848	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	900
7	079.005.001	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LÍQUIDO- COMPOSTO DE HCL + H2O- INCOLOR- PARA LIMPEZA EM GERAL- ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	FRASCO 1 LITRO	1.655
8	089.008.048	ACÚCAR - OBTÍDO DA CANA DE ACÚCAR- MASCAVO-COM ASPECTO- CÔR - CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE-COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 993% P/P-SEM FERMENTAÇÃO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS- SEM FERMENTAÇÃO- ISENTOS DE LARVAS- MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS-ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO- ATOXICO	PACOTE 2 QUILO	1.020
9	089.008.039	ACÚCAR - - OBTÍDO DA CANA DE ACÚCAR-TIPO CRISTAL- COM ASPECTO COR-CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE- COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99-3%P/P-ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0-3%P/P- SEM FERMENTAÇÃO-ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS- MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO	PACOTE 2 QUILO	7.200
10	062.007.089	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, DO T ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA, PARA VÁRIAS TOMADAS	UNIDADE	30
11	089.016.063	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS- ACONDICIONADA EM GARRAFA PET-TAMPA C/ROSCA E LACRE- CONTENDO 500 ML	PACOTE 12 UNIDADE	3.000
12	079.005.265	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA- PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORÍTO DE SÓDIO- PLÁSTICA CONTENDO 1000 ML PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE- HIPOCLORITO DE SÓDIO- HIDROXIDO DE SÓDIO E AGUA- TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2-5% P/P	FRASCO 1 LITRO	600
13	079.005.482	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP	FRASCO 5 LITRO	6.900
14	065.037.023	ALCOOL ÉTILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM A 70%, EM FRASCO, EM GEL, CONFORME RDC NUMERO 050 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 ANVISA, ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000 MILILITRO	5.700
15	065.037.017	ALCOOL ÉTILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FRASCO 1000 MILILITRO	9.600
16	089.004.281	ALFACE- TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PLÁSTICO DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	MACO 1 UNIDADE	4.200
17	065.128.973	ALGODÃO HIDRÓFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	ROLO 500 GRAMA	2.040
18	089.004.282	ALHÔ - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILÓGRAMA	705
19	089.015.244	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTÍDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL-LEITE EM PO- VITAMINADO- COM EXTRATO DE MALTE- ACUCAR- SAL- CACAU- CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS- ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO- ACONDICIONADO EM EM LATA APROPRIADA	PACOTE 500 GRAMA	150
20	089.015.259	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - ZERO LACTOSE, A BASE DE PROTEÍNAS		200

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 2 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		ISOLADA DE SOJA, ACUCAR, CACAU EM PO, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE E ESPESSANTE GOMA XANTANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE	LATA 400 GRAMA	
21	089.002.161	ALMÔNDEGA - DE CARNE BOVINA MOIDA, CONSTITUIÇÃO COM OU SEM SAL, PROTEINA VEGETAL, FARINHA DE ROSCA, CONDIMENTOS E SEM PIMENTA	QUILÓGRAMA	430
22	079.005.326	ALVEJANTE - LIQUIDO - PERFUMADO COM DETERGENTE - FRASCO PLÁSTICO - A BASE DE HIPOCLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO- CLORETO DE SODIO- TENSOATIVO- ESSENCIA E AGUA	FRASCO 1 LITRO	800
23	079.004.412	AMACIANTE - PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE CÉTILO TRIMÉTIL AMÔNIO, LIQUIDO DE ALTA VISCOSIDADE, PERFUMADO, COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO A BASE DE SAIS QUATERNARIOS PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE TECIDO.	LITRO	700
24	089.008.020	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS- INTEIRAS EM CALDA- LIVRE DE FERMENTACOES- ACONDICIONADA EM LATA- PESANDO 400G	LATA 400 GRAMA	50
25	089.008.059	AMEIXA PRETA SECA - SEM CAROCO, INGREDIENTES: AMEIXA PRETA DESIDRATADA SEM CAROCO, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E OLEO VEGETAL DE GIRASSOL	LATA 500 GRAMA	20
26	089.006.056	AMENDOIM - CRU- COM CASCA- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS- SAOS- DE BOA QUALIDADE- SEM FERMENTACAO E MOFO- ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO	QUILÓGRAMA	20
27	089.020.008	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL	CAIXA 1 QUILO	675
28	091.040.376	ANTIFERRUGEM - ANTIOXIDANTES, CONTRA FERRUGENS	TUBO 300 MILILITRO	310
29	073.231.001	APARELHO DE XICARA - EM VIDRO, ... XICARA PARA CHA, 06 PECAS, LISA, EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	16
30	089.020.007	ARRÓZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 5 QUILO	10.150
31	073.020.958	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 0,6CM X 73,60CM X 49CM	UNIDADE	45
32	089.020.009	AVEIA - FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN - FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 100% NATURAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO	PACOTE 500 GRAMA	600
33	084.004.105	AVENTAL - ALGODAO 36 A 56 P M G GG EG LONGA	UNIDADE	500
34	084.005.786	AVENTAL - DE PROTECAO - IMPERMEAVEL, CONFECIONADO EM POLIESTER, TAMANHO PADRAO, SEM MANGAS.	UNIDADE	90
35	065.428.824	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NAO DESCARTAVEL	UNIDADE	230
36	089.005.175	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA COM CAROCO - IMERSA EM LIQUIDO - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS - DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VIDRO 500 GRAMA	760
37	089.005.172	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE - INTEIRA E SEM CAROCO - IMERSA EM LIQUIDO - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO - DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	FRASCO 300 GRAMA	560
38	010.002.001	BACIA - KIT DE BACIAS, PLASTICA EM VARIAS DIMENSÕES, COMPOSTA POR 01 BACIA DE APROX 27 LT, 01 BACIA DE APROX 17 LT, 01 BACIA DE APROX 08 LT	UNIDADE	40
39	089.009.089	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	SACO 1 QUILO	1.700
40	072.003.229	BALDES - DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	UNIDADE	610
41	089.004.141	BANANA - COMPRIDA - EM UNIDADE - DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - COM POLPA FIRME E INTACTA - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA - SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	QUILÓGRAMA	650
42	089.004.146	BANANA - MACA - EM PENÇAS - DE PRIMEIRA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - COM POLPA FIRME E INTACTA - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA - SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILÓGRAMA	1.050
43	089.004.269	BANANA - NANICA, EM PENÇAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILÓGRAMA	740
44	065.138.752	BANDEJA - CONFECIONADA EM ACO ONOXIDAVEL, TAMANHO, NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA, MEDINDO (20 X 13)CM, ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINANDO COM ART. 31 L 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 L 8078/90 PORT. CONJ. N.1 23/01/96 MS.	UNIDADE	3
45	085.002.167	BANHEIRA PARA RECÉM NASCIDO - DE PLASTICO, MEDINDO (546X805X886) MM, CORES DIVERSAS, COM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA POR PROCESSO EM	UNIDADE	400





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 3 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
46	089.004.080 EPOXI BATATA - LISA - DE PRIMEIRA - COMPACTA E FIRME - SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS- TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME- DEVENDO SER GRAUDA- ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO- PESANDO APROXIMADAMENTE KG	QUILÓGRAMA	1.040
47	089.004.084 BATATA DOCE - ROXA-DE PRIMEIRA- SEM RAMA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- FRESCA- COMPACTA EFIRME-SEM LESOES DE ORIGEM- SEM RACHADURAS E CORTES-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA-ADQUIRIDA POR PESO	QUILÓGRAMA	600
48	089.005.063 BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA-EMBALADA EM SACO PLASTICO-ESTERILIZADA EM ATMOSFERA-ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO-HIGIENIZADA- CORTADA EM TIRAS-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-FIRME E INTACTA-LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PACOTE 500 GRAMA	15
49	089.004.283 BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILÓGRAMA	600
50	072.003.898 BICO DE MAMADEIRA - DE SILICONE, PARA MAMADEIRA DE 150 ML, SEM DEFEITOS, RESISTENTE A AUTOCLAVE,ESTERILIZACAO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	700
51	089.007.130 BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER- COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE- FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL HIDROGENADA- SAL- C/ GLUTEN- EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO- ACONDICIONADO EM PACOTES- 400 G	PACOTE 400 GRAMA	950
52	089.007.350 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR	PACOTE 400 GRAMA	1.050
53	089.007.351 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	PACOTE 800 GRAMA	900
54	089.007.075 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO- COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL-SAL- ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP-	PACOTE 200 GRAMA	850
55	084.005.787 BOTA - BÖRRACHA (TIPO GALÖCHA), 34 AO 46	PAR	168
56	084.002.249 BÖTINA DE PROTECAO - BÖTINA DE PROTECAO - BÖTINA DE SEGURANCA COM ELASTICO COBERTO CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO COM FORRACAO EM SINTETICO PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL SOLADO DE PU BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL BIDENSIDADE BIQUEIRA TRUE LINE FORRO SINTETICO PALMILHA ANTIBACTERIANA PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA TAMANHO 40	PAR	5
57	073.020.087 CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (30,0L), COM DIAMETRO DE (45,0CM), ALTURA DE (23,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,00MM)	UNIDADE	9
58	073.020.959 CACAROLA - TIPO KIT DE CACAROLAS EM ALUMINIO, COMPOSTO POR 3 CACAROLAS,CAPACIDADE DE(8,3A17)LITROS, MODELO INDUSTRIAL,....,COM ESPESSURA DE(3MM),COM DUAS ASAS EM ALUMINIO,COM TAMPA MEDINDO APROX. (1,5 MM) DE ESPESSURA	UNIDADE	6
59	053.009.235 CADERADO - COM 30MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UNIDADE	77
60	089.015.262 CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VACUO), COM SELO ABIC	QUILÓGRAMA	3.450
61	081.003.228 CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	12
62	081.003.227 CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 20 LITROS, COM ALCA, BRANCA	UNIDADE	12
63	065.034.291 CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÖES: 55X37X16 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS	UNIDADE	25

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 4 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
64	065.034.292	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE,DIMENSOES: 45X30X10 CM,COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR,RETANGULAR,PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS,CAPACIDADE AROXIMADA DE 30 LITROS	UNIDADE	25
65	065.034.293	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE,DIMENSOES: 55X37X16 CM,COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR,RETANGULAR,PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS,CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UNIDADE	25
66	073.020.530	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,BORDAS REFORÇADAS,TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR,ALÇA COM DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTAR NA MAO OU A TIRACOLO, FORMATO RETANGULAR,PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE HORAS	UNIDADE	17
67	081.003.229	CAIXA TERMICA - EM ISOPOR - CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	14
68	089.014.118	CALDO DE CARNE COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	CAIXA 6 UNIDADE	680
69	089.014.119	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE	CAIXA 6 UNIDADE	680
70	073.020.223	CANECA - 100% ALUMINIO PURO,CAPACIDADE DE 3,0 LITROS,COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE	UNIDADE	1
71	073.020.200	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (5,0L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (18,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	30
72	073.020.202	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (7,0L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	30
73	073.020.960	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALÇA	UNIDADE	1.100
74	089.014.120	CANELA - EM PÓ FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	SACO 250 GRAMA	300
75	089.014.045	CANELA - EM RAMA - OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAOS E LIMPOS- DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS- LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO-- EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA- APROPRIADA	TUBO 100 GRAMA	150
76	084.005.429	CAPA DE CHUVA - EM LONA BAGUN 28MM IMPERMEAVEL TAMANHO M NA COR AZUL ROYAL COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS	UNIDADE	3
77	072.001.627	CAPA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM TECIDO DE ALGODAO,NA COR BRANCA,PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	60
78	073.020.440	CAPA PLASTICA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM FORMATO CILINDRICO, PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	20
79	089.001.154	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILÓGRAMA	2.160
80	089.001.152	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO	QUILÓGRAMA	2.210
81	089.001.103	CARNE BOVINA - TIPO COXAÓ MOLE- EM KG- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA-COM ASPECTO-COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E Acao DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	QUILÓGRAMA	120
82	089.001.100	CARNE BOVINA - TIPO FILE MIGNON- SEM ABA- RESFRIADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E Acao DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	QUILÓGRAMA	100
83	089.001.095	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACÉM EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO- SEM PELANCA- SEM GORDURA- CONGELADA- E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA- EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA- PESANDO SEM SUGIDADES E Acao DE MICROBIOS- INSPECIONADA PELO SIF	QUILÓGRAMA	70
84	089.001.153	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILÓGRAMA	2.170
85	089.001.155	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILÓGRAMA	2.260



# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 5 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
86	222.001.317	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILÓGRAMA	800
87	089.002.164	CARNE SUINA SEM SAL - TIPO COSTELA, CONGELADA EM PÉÇAS SERRADAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	500
88	089.004.218	CÉBOLA - BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - COMPACTA E FIRME - SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA - PERFURACOES E CORTES - TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES - DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA - ISENTA DE SUJIDADES - PARASITAS E LARVAS - ACONDICIONAMENTO ADEQUADO - EM SACO DE POLIETILENO	QUILÓGRAMA	820
89	089.004.284	CÉBOLA - CÉBOLA ROXA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO	QUILÓGRAMA	400
90	089.004.285	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILÓGRAMA	840
91	079.005.051	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO - COMPOSICAO BASICA SILICONE-PARAFINA-FORMOL - CONSERVANTE-PERFUME - E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CATEGORIA PRONTO USO - NA COR INCOLOR - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - CONTENDO 750ML - PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO 750 MILILITRO	700
92	089.021.002	CESTA BASICA ALIMENTÍCIA - CONTENDO 02 UN. DE ARRÓZ AGULHINHA PACOTE COM 5KG; 02 UN. DE FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, LIMPO, 1ª QUALIDADE, 02 UN. OLEO DE SOJA EMBALAGEM: PET DE 900 ML; 02 UN. DE ACUCAR PCT DE 2KG (TIPO CRISTAL); 02 UN. DE CAFE PCT 250 GR, TIPO MOIDO, TORRADO, EMBALAGEM 1 KG; SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1 KG; 02 UN. DE EXTRATO DE TOMATE - LATA OU TETRA BRIK DE 350GR; MACARRAO PARAFUSO, PCT 500GR; FARINHA DE MANDIOCA PCT. C/ 1KG, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 400G; SABAO EM BARRA, 5 X1, DE GLICERINA, 400G; BISCOITO DE SAL "TIPO CREAM CRACKER" - CONTENDO ATE 400GR; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE PACOTE DE 1KG.	UNIDADE	10.000
93	077.010.397	CESTO DE ROUPA - EM PLÁSTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	120
94	075.010.152	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLÁSTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	UNIDADE	50
95	089.015.264	CHÁ - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORES INTEÍROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	SACO 250 GRAMA	500
96	089.015.263	CHÁ - CHÁ PARA DIABÉTICOS, CONSTITUÍDO DE CARQUEJÁ, CAPIM CIDREIRA, FUNCHO E ALECRIM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	CAIXA 40 GRAMA	200
97	089.015.265	CHÁ - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEÍROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	CAIXA 15 UNIDADE	500
98	089.015.089	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO - CONSTITUÍDO DE FOLHA NOVAS - DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS - DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA - COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS - ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL - EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL APROPRIADA	CAIXA 200 GRAMA	1.350
99	089.015.094	CHÁ - HORTELA SECA-ANIZ - CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEÍROS - DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS - DE COR VERDE CINZA PARDACENTA - COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS - ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS - ACONDICIONADO EM SACHE - EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA 15 GRAMA	300
100	089.015.044	CHÁ - MATE - CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS - DE COR VERDE PARDACENTA - COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS - ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-ATOXICO-FECHADO-PACOTE DE 200GRS - EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACOTES - NTA-41DECRETO 12486 DE 20/10/78	PACOTE 200 GRAMA	1.210
101	089.008.025	CHANTILY - INTEGRAL-OBTÍDO DO CREME DE LEITE-CREMOSO-COR: CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-EM FRASCO PLASTICO	LITRO	290



# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 6 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
102	089.004.286	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1 UNIDADE	750
103	089.009.073	CHOCOLATE - AO LEITE-TIPO GRANULADO-PREPARADO COM CACAU- ACUCAR- LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS-EMBALADO EM SACO	PACOTE 400 GRAMA	550
104	089.009.077	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO-FORMA DE BOMBOM REDONDO-FEITO COM MASSA DE CACAU- MANTEIGA DE CACAU- ACUCAR-CASTANHA DE CAJU-AMENDOIM- LEITE EM PO-EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE-VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA	UNIDADE	1.500
105	089.009.098	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO OVO DE PASCOA ARTESANAL, RECHEADO COM BOMBONS, PREPARADOS COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, LEITE EM PO, PODENDO SER EVAPORADO OU CONDENSADO E OUTRAS SUBSTANCIA, O PRODUTO SERA EMBALADO EM FOLHA ALUMINIO E/OU CELOFONE	UNIDADE 250 GRAMAS	2.000
106	089.009.096	CHOCOLATE - BRANCO, EM BARRA, CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	BARRA 1 QUILO	225
107	089.009.097	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM TABLETE, PREPARADO COM PASTA DE CACAU, ACUCAR E LEITE, PODENDO SER ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS, O PRODUTO SERA EMBALADO EM FOLHA DE ALUMINIO E/OU CELOFANE	BARRA 1 QUILO	215
108	089.009.062	CHOCOLATE - EM PO- SEM ACUCAR- PREPARADO COM CACAU EM PO- SOLUVEL-PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE- O PRODUTO SERA EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA	100
109	089.009.092	CHOCOLATE - MEIO AMARGO, TIPO BARRA, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS., CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	BARRA 1 QUILO	30
110	089.004.287	CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADO, CORTE EM CUBOS E CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	500
111	072.003.778	CHUPETA - FABRICADA EM PVC, BICO COM FORMATO COMUM EM SILICONE FRESH, TAMANHO 1 (0 A 6) MESES, ACONDICIONADA EM PACOTE, CAIXA, EMBALADA EM BLISTER COM 1 PEÇA, CONSTANDO NA EMBALAGEM O N.LOTE, DATA DA FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	UNIDADE	800
112	073.020.763	COADOR - COADOR DE PAÑO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	60
113	073.020.961	COADOR - COADOR DE PAÑO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	UNIDADE	117
114	089.008.060	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO	PACOTE 100 GRAMA	500
115	035.030.005	COLÉTOR DE ÓLEO - FUNIL METÁLICO, EM CHAPAS DE AÇO, BICO CURVO/RETO, COM UMA CURVA E BICO RETO LONGO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UNIDADE	25
116	073.020.965	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	PACOTE 50 UNIDADE	170
117	073.020.962	COLHER - COLHER EM AÇO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORAÇÃO	PACOTE 10 UNIDADE	160
118	073.020.964	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	PACOTE 10 UNIDADE	46
119	073.020.963	COLHER - DE INOX, PARA CAFE	PACOTE 10 UNIDADE	10
120	073.030.702	COLHER - EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PARA REFEICOES, TAMANHO GRANDE, LISA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA 1000 UNIDADE	1.502
121	089.014.023	COLORIFICO - EM PO FINO-HOMOGENEIO- OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS GENUINOS- GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO VERMELHO INTENSO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO	SACO 500 GRAMA	30
122	073.020.675	CONCHA - DE ALUMINIO, COM CABO DE 55 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIAMETRO, PARA USO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA	UNIDADE	30
123	073.020.966	CONCHA - DE ALUMINIO, COM CABO ISOLANTE DE 39 CM E CONCHA DE 10 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	10
124	073.030.041	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	CAIXA 6 UNIDADE	100
125	073.020.968	COPO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 180 ML	PACOTE 100 UNIDADE	13.500
126	073.020.969	COPO DESCARTAVEL - MATERIA- PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 80 ML	PACOTE 100 UNIDADE	3.650
127	073.020.970	COPO MEDIDOR - PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO E REFRIGERACAO,	UNIDADE	20





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 7 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
128	089.004.272	1.000 ML, 150ML, TRANSPARENTE CÔUVE - TIPO MANTEIGÃ, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, 6KGS	MOLHO 1 UNIDADE	640
129	089.014.112	CRÁVO DA ÍNDIA - OBTÍDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIMEN GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES	SACO 250 GRAMA	150
130	089.003.143	CRÊME DE LEITE - SEM LACTOSE, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%	CAIXA 200 GRAMA	700
131	085.001.152	CRÊME DENTAL - EM CRÊME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, AGUA	EMBALAGEM 50 GRAMA	1.100
132	085.001.153	CRÊME DENTAL - EM GEL, USO ADULTO, PESANDO 100GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, METILPARABENO, CORANTES, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, GOMA DE POLISSACARÍDEO, SILICA, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO	PACOTE 12 UNIDADE	520
133	085.003.179	CRÊME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CRÊME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, COM MICRO AGUA SERUM, QUE FORTALECE O CABELO DEBILITADO, EVITANDO QUE OS FIOS ENFRAQUECIDOS SE QUEBREM AO PENTEAR, PARA HIDRATAR OS CABELOS, REPARANDO E DESENVOLVENDO O BRILHO SEM DEIXA-LOS PESADOS	FRASCO 1000 MILILITRO	300
134	085.001.037	CRÊME PARA CABELO - CONDICIONADOR PARA CABELOS DE CRIANÇA, PARA UTILIZADO EM CRIANÇAS	FRASCO 200 MILILITRO	1.000
135	085.001.048	CRÊME PARA PELE - ÓLEO HIDRATANTE, PARA CORPO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TUBO C/200ML, PARA A PELE PELE SECA	FRASCO 200 MILILITRO	200
136	079.005.481	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO DOMESTICO, NA CORLILAS, PRINCÍPIO ATIVO RICINOLEATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA 2-BENZIL-4-CLOROFENOL, FORMALDEÍDO, SOLVENTE, CORANTE, PERFUME DE AGUA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO DE PRESSÃO, COM VOLUME DE 500 ML., REG. MS 3.2109.00.09	EMBALAGEM 500	5.000
137	065.031.121	DESINFETANTE BACTERICIDA - LÍQUIDO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA, FRAGÂNCIA PINHO, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECÇÃO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPTEIRO APROPRIADO, ROTULO COM NO. DO LOTE, DATA FABR./VAL., REGISTRO MS	FRASCO 2 LITRO	600
138	065.031.112	DESINFETANTE BACTERICIDA - LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, DESINFECÇÃO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS	GALÃO 5 LITRO	400
139	085.001.158	DESODORANTE - TIPO CRÊME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS	FRASCO 90 MILILITRO	530
140	079.006.083	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	FRASCO 400 MILILITRO	1.625
141	079.006.081	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR AUTOMÁTICO, FUNCIONA COM 02 PILHAS	FRASCO SPRAY 269	520
142	079.006.080	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO SPRAY 269	200
143	079.005.371	DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA À BASE DE ÁGUA DEIONIZADA- DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO- ALCOOL ETELICO- 2-BUTOXIETANOL- D-LIMONENO- ALCOOL ISOPROPILICO- TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO- METASILICA TP DE SÓDIO- TAMPONANTE- PRESERVANTE- LÍQUIDA ALARANJADA- COM 7-85 A 8-5 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA- 25°: 2-0 A 8-0 CST	BOMBONA 5 LITRO	350
144	079.005.133	DETERGENTE - LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO - DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE-COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTES- SEQUESTRANTE- ESPESSANTE- FRAGÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML-PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	FRASCO 500 MILILITRO	9.200
145	045.010.196	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR ,, , MEDINDO 23X2 DE 7CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	240
146	045.310.017	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 400 ML, MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, SEM CHAVE, VISOR TRANSPARENTE, TECLA APERTA COM LIMITE DE CURSO, DIMENSÕES: 9CM DE PROFUNDIDADE, 9CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UNIDADE	200
147	089.010.109	DOCE EM PASTA - OBTÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE	QUILÓGRAMA	100

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 8 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS		
148	089.014.055	ERVA DOCE - EM GRAO- OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES- DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS- ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO- HOMOGENEA- COM ASPECTO- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES-PARAZITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- CONFORME NTA-57DEC12486-DE	PACOTE 40 GRAMA	150
149	089.005.197	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	LATA 300 GRAMA	30
150	073.210.017	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 17,0CM, CAPACIDADE DE 14,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	UNIDADE	60
151	073.210.018	ESCORREDOR PARA ARROZ - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 40 CM	UNIDADE	40
152	085.002.040	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC	UNIDADE	1.600
153	085.002.169	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	550
154	085.002.171	ESCOVA PARA CABELO - COM CERDAS EM NYLON MACIAS, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO	UNIDADE	600
155	079.004.158	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS- ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE- BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO- MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE- MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO- NA COR BRANCA	UNIDADE	352
156	079.004.146	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO- CONVENCIONAL- COM CERDAS FLEXIVEL- SEM ALCA- CABO DE PASTICO OU MADEIRA- MEDINDO 30CM- NA COR BRANCA	UNIDADE	20
157	077.040.531	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	200
158	079.004.397	ESCOVAS - PLASTICA - PARA ESCOVAR UNHAS- 10CM	UNIDADE	200
159	073.020.716	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 16 CM, PARA USO EM COZINHA	UNIDADE	60
160	079.004.194	ESFREGAO - DE ALGODAO- UMIDO COMPLETO- COM 340 GRAMAS E PONTA DOBRADA- NA COR BRANCA- CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA MEDINDO 1-30 CM E	UNIDADE	10
161	073.210.019	ESPATULA - DE SILICONE TODO EM MATERIAL DE SILICONE DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 4,5 X 1 CM	UNIDADE	10
162	085.002.159	ESPONJA PARA BANHO - EM NYLON, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 20X10CM COM ESPESSURA DE 12CM	UNIDADE	500
163	079.005.483	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	PACOTE 10 UNIDADE	2.615
164	089.014.091	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO- PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE- SEM SEMENTE- SEM CORATES ARTIFICIAIS- ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTA}{ES- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	CAIXA 340 GRAMA	600
165	073.030.573	FACA - DE ACO INOX, COM LAMINA DE 23 CM, E CABO EM MADEIRA	UNIDADE	40
166	073.030.599	FACA - DE INOX, TAMANHO MEDIO	CAIXA 3 PECA	140
167	073.030.589	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	CAIXA 100 UNIDADE	1.000
168	073.030.617	FACA - EM ACO INOX, MEDINDO 8" (POLEGADAS), CABO EM POLIPROPILENO, PARA CARNE	UNIDADE	80
169	073.020.967	FACA - EM INOX, PADRAO P/MESA, CABO LISO	CAIXA 12 UNIDADE	80
170	073.030.577	FACA - INOX, MEDIO 8 POLEGADAS TIPO SERRA P/PAO, CABO POLIPROPILENO	UNIDADE	18
171	089.020.010	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE	SACO 1 QUILO	910
172	089.006.070	FARINHA DE MILHO - SIMPLES-DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO- NA COR AMARELA- ISENTA DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	SACO 1 QUILO	15
173	089.020.011	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	QUILOGRAMA	230
174	089.020.012	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO	PACOTE 1 QUILO	1.230
175	089.006.105	FEIJAO - CARIOQUINHA- TIPO 1- NOVO- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E	PACOTE 1 QUILO	1.720



# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 9 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	SADIOS- COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI- ISENTO DE MATERIAL TERROSO-SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO- SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES- COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA		
176 089.020.013	FEIJOÃO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEÍROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 1 QUILO	250
177 089.007.052	FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO- COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL-AGENTE DE REIDRATAÇÃO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 500 GRAMA	130
178 089.007.352	FERMENTO QUÍMICO- TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACÍDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO	POTE 100 GRAMA	530
179 081.009.047	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	ROLO	350
180 072.001.012	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X50CM, NA COR DIVERSAS	PACOTE 2 UNIDADE	100
181 072.001.628	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 35X58CM, NA COR AMARELA	UNIDADE	1.595
182 065.328.766	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBÊ TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL,,,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	PACOTE 60 UNIDADE	500
183 112.003.053	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM EMBALAGEM PLASTICA.,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 20 UNIDADE	41.000
184 112.003.054	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO, SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 20 UNIDADE	36.000
185 112.003.052	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE 20 UNIDADE	3.000
186 089.002.038	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO-FILE DE PEITO DE FRANGO-CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE-LIMPA-SEM OSSOS-COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS- MANCHAS E LARVAS-DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO- CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	QUILOGRAMA	1.460
187 089.001.157	FRANGO SEMI-PROCESSADO - ASA DE FRANGO CONGELADO	QUILOGRAMA	1.000
188 089.001.158	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO	QUILOGRAMA	2.360
189 089.002.162	FRANGO SEMI-PROCESSADO - DESFIADO, CONGELADO, DE PEITO DO FRANGO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHA E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO, PESO 5KGS	UNIDADE	1.000
190 089.002.163	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE-COXA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATOXICO, PESO ENTE 200 A 250G POR UNIDADE	QUILOGRAMA	1.560
191 089.002.132	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO- RESFRIADO- INTEIRA- COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO- SEM MANCHAS E SEM PARASITAS- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- PESO 1KG	QUILOGRAMA	630
192 089.006.075	FUBA DE MILHO - SIMPLES-DO GRAO DE MILHO MOÍDO- DE COR AMARELA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- COM AUSENCIA DE UMIDADE-FERMENTACAO-RANCO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	20
193 073.030.811	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESNTACAO LISA	CAIXA 12 UNIDADE	1.000
194 073.230.108	GARFO - EM ACRILICO, PARA ALMOÇO, COM ESPESURA DE 1,5MM, EM SACO PLASTICO	CAIXA 100 UNIDADE	1.500
195 073.020.973	GARRAFA - DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA, E CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UNIDADE	22
196 073.020.971	GARRAFA - GARRAFA PARA AGUA EM VIDRO, COM TAMPA, 1,5 LITROS	UNIDADE	18
197 073.020.972	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, DE AÇO INOX, CAPACIDADE 1,6 LITROS	UNIDADE	25
198 073.230.100	GARRAFA - GARRAFA TÉRMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RÍGIDO, INTERNA E EXTERNAMENTE., ALCA E TORNEIRA, 6L	UNIDADE	15

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 10 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
199	073.030.997	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSÃO, PARA CAFÉ, ÁGUA E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 1,8L	UNIDADE	12
200	073.230.010	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJÃO, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA AGUA, SUCOS, ETC, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	30
201	073.030.991	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSÃO, COM ALCA, PARA CHA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UNIDADE	17
202	073.030.995	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AMPOLA EM PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO ETC, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UNIDADE	5
203	089.009.024	GELATINA PRONTA - ABACAXI-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	CAIXA 75 GRAMA	1.000
204	089.009.025	GELATINA PRONTA - MARACUJA-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	CAIXA 75 GRAMA	1.200
205	089.009.023	GELATINA PRONTA - MORANGO-TIPO COMUM-PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTES ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR-ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-APRESENTADA EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADO-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	CAIXA 75 GRAMA	1.100
206	089.014.036	GENGIBRE - RIZOMA - IN NATURA	QUILÓGRAMA	50
207	072.001.631	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% CELULOSE, MEDINDO 220 X 200 MM	CAIXA 100 UNIDADE	930
208	072.001.630	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	DUZIA	425
209	085.001.160	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, CORES DIVERSAS	CAIXA 75 UNIDADE	800
210	087.002.337	HERBICIDA - COM ELEMENTO ATIVO RONDAP NA COMPOSICAO DE 480G/L EMBALADO EM 1 LITRO	FRASCO 1 LITRO	50
211	079.006.082	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC	FRASCO 300 MILILITRO	620
212	073.230.110	JARRA - DE VIDRO LISO COM ALCA, EXTRA FORTE CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM TAMPA FABRICADA EM PLASTICO E TOPO PUXADO	UNIDADE	20
213	073.030.310	JARRA - EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM DIAMETRO DE 13 CM, ALTURA DE 17CM, NA COR LARANJA, COM TAMPA, COM ALCA	UNIDADE	30
214	073.230.109	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, COM ALCA	UNIDADE	40
215	073.030.850	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALCA	UNIDADE	20
216	073.230.111	JOGO DE PANELA - EM ALUMINIO, ANTIDERRAPANTE, CONJUNTO DE PANELAS, COM 7 PECAS	UNIDADE	6
217	085.002.170	KIT DE ACESSÓRIOS PARA CABELEIREIRO - KIT PARA CABELO, CONTENDO ESCOVA E PENTE PARA BEBE	KIT	500
218	073.231.002	KIT DE COZINHA - DO TIPO BANDEJAS EM INOX, COMPOSTO DE 3 BANDEJAS, UMA BANDEIJA PEQUENA, UMA BANDEIJA MEDIA, UMA BANDEIJA GRANDE	UNIDADE	12
219	085.002.168	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15CM, 1 CREME DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 1 SACOLINHA PLASTICA MEDINDO 10X20CM	KIT	500
220	079.004.127	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-EMBALADO DE FORMA ADEQUADA- VALIDADE MINIMA DE 36 MESES APOS A FABRICACAO	PACOTE 8 UNIDADE	1.315
221	062.004.642	LANTERNA DE FOCO - MANUAL LANTERNA DE FOCO TAMANHO GRANDE C/02 PILHAS	UNIDADE	10
222	089.004.221	LARANJA - PERA- COR AMARELA ESVERDEADA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS- TAMANHO GRANDE- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- BOA QUALIDADE- ACONDICIONADA EM APROPRIADA	QUILÓGRAMA	250
223	089.010.108	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM LATA	LATA 395 GRAMA	1.200
224	089.008.057	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	FRASCO 200 MILILITRO	400
225	065.030.112	LEITE EM PO - TIPO DESNATADO, CONTENDO MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, GORDURA LACTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS,	UNIDADE	50





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 11 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. IDEAL PARA SUPLEMENTAR A ALIMENTACAO DE CRIANCAS, ADULTOS E IDOSOS. CONTEM 25 VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE PROTEINAS, CONTRIBUI COM A SAUDE DO SISTEMA DIGESTORIO, MELHORIA DO APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS, SEM SABOR.		
226 089.003.039	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO- TEOR DE MATERIA GORDA MÁXIMO DE 0,5%- RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	CAIXA 1 LITRO	50
227 089.003.041	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL- TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS- PROTEÍNAS- GORDURAS TOTAIS E SATURADAS- GORDURAS TRANS OG- FIBRA ALIMENTAR OG- SÓDIO E CÁLCIO- RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS- COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAIXA 1 LITRO	1.000
228 073.030.561	LEITEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, NA COR COM CABO DE BAQUELITE	UNIDADE	15
229 051.001.198	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO GROSSA	UNIDADE	6
230 089.004.270	LIMAO - TAHITY, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO	QUILOGRAMA	20
231 079.005.454	LIMPA METAIS - LIQUIDO-A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO-EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO-COM OU SEM FRAGRANCIA-EMBALAGEM DE 500 ML	FRASCO 500 MILILITRO	2.550
232 079.005.039	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA- COM BICO APLICADOR- PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA- PARA SUPERFICIE EM GERAL EXCETO PISO- CCOMPOSTO CERAS-SILICONE-SOLVENTE-EMUSIFICANTES-CONSERVANTES- SEQUESTRANTE-PERFUME E AGUA- EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200 ML- E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE	FRASCO 200 MILILITRO	150
233 079.005.364	LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%- COMPOSICAO BASICA BUTIL- ETIL- ETER-TRIPOLIFOSFATO- COM VALIDADE ATE 12 MESES- COR AZUL- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML- COM GATILHO	FRASCO 500 MILILITRO	1.460
234 079.005.484	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL COM AÇÃO ALVEJANTE NÃO ABRASIVO,COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5),LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS,ACONDICIONADO EM BOMBONA	FRASCO 2 LITRO	1.975
235 079.005.028	LIMPADOR MULTUISO DOMESTICO - LIQUIDO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML- COM VALIDADE DE 03 ANOS- COMPOSTO DE COM COMPONENTES MINIMOS: SULFONATO DE SODIO- PERFUME- VEICULO- EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE- PRINCIPIO ATIVO- MODO DE USO- RESPONSAVEL TECNICO- E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	FRASCO 500 MILILITRO	5.700
236 089.001.159	LINGUICA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	1.100
237 077.040.290	LIXEIRA - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,COM SISTEMA DE TAMPA VAI E VEM, MEDINDO 68,5 X 24 X 19,2 CM, COR PRETA	UNIDADE	110
238 077.060.228	LIXEIRA - DE EM PVC, PRETA	UNIDADE	20
239 077.010.248	LIXEIRA - DE PLASTICO,COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	100
240 077.010.234	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO,RETANGULAR 41X31,5X31,C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS, BRANCO	UNIDADE	14
241 077.060.229	LIXEIRA - EM AÇO, COM DIMENSAO: 20X28CM ,PESANDO: 0,730KG,PRETA	UNIDADE	20
242 077.010.255	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,NA COR BRANCA	UNIDADE	100
243 077.040.259	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA TIPO BASCULANTE , CAPACIDADE PARA 50 OU 60 LITROS,NA COR VERMELHA	UNIDADE	100
244 365.001.001	LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM POSTE EM AÇO, COM QUATRO CESTO DE LIXEIRA.	UNIDADE	240
245 079.004.338	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHO GRANDE- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	PAR	530
246 079.004.337	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHO MEDIO- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	PAR	1.100





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 12 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
247	079.004.414	LUVA PARA LIMPEZA - SOBRE-LUVA DE PVC, 8,5 CM, PADRAO, LONGO, BRANCA	PAR	760
248	065.019.926	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CAIXA 50 PAR	5.100
249	089.004.095	MACA - GALA-NACIONAL-DE PRIMEIRA-APRESENTANDO TAMANHO- COR E CONFORMACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA-COM POLPA INTACTA E FIRME-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-DEVIDAMENTE HIGIENIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC	QUILOGRAMA	250
250	089.004.030	MACAXEIRA - TAMANHO MEDIO-DE BOA QUALIDADE-FRESCA- COMPACTA E FIRME-TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES-PESO UNIFORME	QUILOGRAMA	40
251	089.014.114	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	FRASCO 500 GRAMA	100
252	072.003.776	MAMADEIRA - EM POLICARBONATO, INCOLOR, RESISTENTE A AUTOCLAVACAO, COM BICO REDONDO EM LATEX, S/ ORLA, COM TAMP A E CAPUZ EM POLIPROPILENO, E CAPACIDADE PARA 240 ML, GRADUACAO NA ESCALA DE 20 EM 20 ML, ROTULAGEM C/ FABRICACAO, N. LOTE, PROCEDENCIA, COM DIZERES E VALIDADE	UNIDADE	900
253	089.004.234	MAMAO - FORMOSA- OTIMA QUALIDADE- LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES- MOFO- SINAIS DE APODRECIMENTO- SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA	150
254	089.005.020	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA- EMBALADA EM SACO PLASTICO- ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS- ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS-BRANCAS-VAZADAS- HIGIENIZADA-PICADA-RESFRIADA- COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO- FIRME E INTACTA- LIVRE DE FERTILIZANTES-SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	200
255	079.002.062	MANGUEIRA - TIPO JARDIM-EM PLASTICO-DIAMETRO DE 1/2- COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	ROLO 30 METRO	24
256	089.003.132	MANTEIGAS - CREMOSA- COM SAL DE 1 QUALIDADE- CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE- COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS- ACONDICIONADA EM LATA DE 500 G	UNIDADE	1.000
257	089.004.190	MARACUJA - AZEDO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACONDICIONADO EM CAIXA- PESANDO APROXIMADAMENTE COM 08 KILOS	QUILOGRAMA	100
258	089.013.030	MARGARINAS VEGETAIS - DE CONSISTENCIA CREMOSA, SEM SAL,VITAMINA A DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	POTE 500 GRAMA	1.150
259	065.328.845	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTAVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL	CAIXA 20 UNIDADE	2.000
260	089.007.353	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA	PACOTE 500 GRAMA	30
261	089.007.354	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN	PACOTE 500 GRAMA	830
262	089.007.318	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA- OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS- DE COR AMARELADA- COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS- ISENTA DE SUJIDADES- PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS- ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS-TRANSPARENTES	SACO 500 GRAMA	50
263	089.004.241	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	QUILOGRAMA	280
264	089.004.189	MELAO - AMARELO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- 620X360X175MM-COM 10 A 11 UNIDADES- 13KGS	QUILOGRAMA	80
265	089.020.005	MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA		50

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 13 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 500 GRAMAS	
266	089.006.135	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE-BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO- ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	PACOTE 1 QUILO	700
267	089.005.169	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES- GRAOS INTEIROS- IMERSO EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-	LATA 320 GRAMA	800
268	089.014.121	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREALIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM TAMP A INVIOLAVEL E FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO	FRASCO 150 MILILITRO	120
269	089.014.122	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SALS, SEM PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	LATA 340 GRAMA	600
270	089.002.012	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA- COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS- APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO- DE PRIMEIRA QUALIDADE-- ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS- ACONDICIONADO EM FATIADA E EBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTEPESANDO 1KGS- INPECIONADA PELO SIF	QUILOGRAMA	200
271	065.615.746	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60G POMADA PARA ASSADURAS	BISNAGA	900
272	089.013.029	OLEO COMESTIVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINACAO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL	FRASCO 200 MILILITRO	112
273	089.013.031	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS	FRASCO 900 MILILITRO	4.210
274	089.014.058	OREGANO - EM FOLHAS SECAS- OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAO E LIMPOS- DE COLORACAO VERDE PARDACENTA- COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO- ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO	PACOTE 100 GRAMA	30
275	089.014.123	OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN	PACOTE 50 GRAMA	750
276	089.019.004	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS	BANDEJA 30 UNIDADE	180
277	089.019.003	OVO DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL AO OU ISOPOR.	BANDEJA 30 UNIDADE	180
278	072.003.900	PA DE LIXO - PLASTICA ARTICULADA COLETORA DE LIXO, COM BARRACHA DE NIVELAMENTO E APOIO DE PISO.,MEDIDAS APROXIMADAS (24,5 X 8,5 X 25)CM,CABO REVESTIDO, LONGO, EM MADEIRA,COM TAMANHO CABO DE NO MINIMO 90CM	UNIDADE	452
279	085.001.161	PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	CAIXA 100 UNIDADE	300
280	073.020.583	PANELAS - ALUMINIO, PRESSAO, 10 LITROS, COM CABO, PARA USO DOMESTICO	UNIDADE	6
281	073.020.974	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PANELA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALCA E CABO	UNIDADE	10
282	073.020.581	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UNIDADE	6
283	089.007.055	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS-UVA PASSA- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL- MANTEIGA-GEMA DE OVO-LEITE EM PO INTEGRAL- EXTRATO DE MALTE-SAL-ESTABILIZANTE MONO- DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS-AROMATIZANTES- CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO-ACIDO SORBICO- ACONDICIONADO EM CAIXA-CONTENDO 500 GRAMAS	CAIXA 1 UNIDADE	2.000
284	072.001.459	PANO DE COPA E COZINHA - 70% ALGODAO, 20% DE POLIESTER E 10% DE VISCOSE,MEDINDO 28 X 30CM,PARA USO EM PIA	UNIDADE	100
285	072.001.629	PANO DE LIMPEZA - DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO FLANELADO, MEDINDO 60 X 45 cm BRANCO	DUZIA	1.260
286	072.001.041	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 100X75CM, ALVEJADO, DE ALGODAO	PACOTE 3 UNIDADE	1.200
287	072.001.033	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	UNIDADE	1.000
288	072.001.615	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UNIDADE	34
289	081.007.246	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (1,00 X 20) M, APRESENTADO EM ROLO	ROLO 50 METRO	730
290	085.003.182	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO,	PACOTE 12 UNIDADE	7.400

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 14 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
291	085.003.017	(DENTRO DA VALIDADE),PORT.1480,DE 31/12/90 PAPEL TOALHA - CREPADO BOBINA NA MEDIDA (25CMX50M) IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO ABSORCAO MAXIMA 70S NA COR BRANCA	FARDÔ 6 ROLO	200
292	085.003.030	PAPEL TOALHA - CREPADO EM BOBINA PICOTADO FOLHA SIMPLES NO TAMANHO 215 X 225 CM IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPIT437 OM-90 ABSORCAO MAXIMA DE 70S BRANCO	PACOTE 2 ROLO	100
293	079.004.413	PAPEL TOALHA - INTÉRFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 14 X 22 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA	PACOTE 200 FOLHA	4.800
294	073.232.001	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANÉLA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UNIDADE	30
295	073.232.002	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANÉLA DE PRESSAO DE 22 LITROS	UNIDADE	30
296	073.232.003	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANÉLA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UNIDADE	30
297	079.005.260	PEDRA SANITÁRIA - TIPO ARREDONDADA COM SUPORTE FRAGÂNCIA FLORAL NA COR AZUL- EM CONSISTENCIA SOLIDA- COMPOSTO DE 98-99% DE PARADICOROBENZENO	CAIXA 12 UNIDADE	100
298	079.005.262	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ADESIVA-FRAGÂNCIA FLORAL-CONSISTÊNCIA GELATINOSA-COMPOSTA DE ALFA-OLEFINA DE SODIO- BICARBONATO DE SODIO DETERGENTE ANIONICO COADJUVANTES FRAGANCIA E CORANTE- INTERFACE COM O CONSUMIDOR- REGISTRADO NA ANVISA	CAIXA 12 UNIDADE	75
299	079.005.256	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLÁSTICO-FRAGANCIA EUCALIPTO- EM PEDRA- COMPOSTO DE NAFTALINA- CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	CAIXA 12 UNIDADE	1.100
300	079.005.257	PEDRA SANITÁRIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLÁSTICO-FRAGANCIA LAVANDA- EM PEDRA-- COMPOSTO DE NAFTALINA-CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	CAIXA 12 UNIDADE	100
301	073.230.061	PEGADOR - DE INOX, PARA MACARRAO	UNIDADE	50
302	073.020.851	PENEIRA - DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO, BORDA DE MADEIRA, TIPO SEM CABO E SEM ALCA, PARA SEPARAR IMPUREZAS	UNIDADE	15
303	072.003.901	PENEIRA - DE PLÁSTICO, MEDINDO 23CM DIÂMETRO, TELA EM NYLON	UNIDADE	10
304	089.004.265	PESSEGO - NACIONAL- DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA-SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPEL AO-PESANDO APROXIMADAMENTE 8KGS	QUILÓGRAMA	100
305	061.035.071	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4 UNIDADE	40
306	061.035.082	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA 2 UNIDADE	70
307	061.035.069	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MÉDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4 UNIDADE	60
308	061.035.070	PILHA - TIPO ALCALINA, AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTELA 4 UNIDADE	85
309	089.004.168	PIMENTÃO - VERDE- EXTRA A- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-PERFURACOES E CORTES- ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA495X355X220MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS	QUILÓGRAMA	15
310	089.004.174	PIMENTÃO - VERMELHO- EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE- GRANDE- SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESOES- ACONDICIONADO EM EM SACO_PLASTICO ATOXICO-PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	QUILÓGRAMA	15
311	073.210.016	PIPOQUETEIRA - EM ALUMÍNIO, TAMPÁ DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÁXIMA: 4,5 LITROS, MANIPULO DE NYLON.	UNIDADE	4
312	089.009.050	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA- NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	2.000
313	089.010.107	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SEM SABOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS E INGREDIENTES, DE BOA QUALIDADE	EMBALAGEM 12 GRAMA	30
314	089.005.193	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA,, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILÓGRAMA	1.050
315	089.005.194	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU,, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	QUILÓGRAMA	450
316	089.005.195	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR,, SABOR GOIABA,, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	QUILÓGRAMA	450
317	089.005.196	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO	QUILÓGRAMA	1.020

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

**Lista de Produtos**

Página 15 de 18

**Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
318	089.006.125	COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA PÓLVILHO - AZEDÔ- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	600
319	089.006.124	PÓLVILHO - DOCE- BRANCA- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1 QUILO	600
320	073.230.116	PÓRTA COPOS - DESCARTÁVEIS DE CAFÉ COPETE 50/80ML, CONTENDO 12 UNIDADES NA COR PRETA	UNIDADE	12
321	073.230.115	PÓRTA COPOS - DESCARTÁVEL AUTOMATÍSTICO 150/200ML NA COR PRETA	UNIDADE	12
322	071.011.112	PÓRTA COPOS - SUPORTE DE COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL, REDONDO, EM INOX, 200ML	UNIDADE	30
323	071.011.113	PÓRTA COPOS - SUPORTE DE COPO DE CAFÉ EM AÇO INOX, 50ML	UNIDADE	20
324	072.003.899	PÓRTA DETERGENTE E ESPONJA - EM PLÁSTICO RÍGIDO,NO FORMATO RETANGULO,CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
325	073.020.950	PÓRTA MANTIMENTOS - DE PLÁSTICO, TIPO POTE C/ TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 5000 ML, SEM DECORACAO, NA COR BRANCA	UNIDADE	40
326	073.020.940	PÓRTA MANTIMENTOS - EM PLÁSTICO, TIPO POTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10L, PARA GUARDAR ALIMENTOS, SEM DECORACAO, SEM TEXTURA	UNIDADE	40
327	073.030.173	PRATO DE VIDRO - DIÂMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	DUZIA	920
328	073.030.340	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 15CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA	CAIXA 100 UNIDADE	580
329	073.030.337	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA	CAIXA 100 UNIDADE	3.000
330	073.230.112	PRATO DESCARTÁVEL - DO TIPO PRATO LAMINADO REDONDO Nº 07, 35CM DE DIAMETRO	PACOTE 10 UNIDADE	1.200
331	073.230.113	PRATOS - DE VIDRO, FORMATO RASO, LISO, TAMANHO GRANDE	DUZIA	10
332	072.004.173	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM	PACOTE 10 UNIDADE	400
333	089.002.105	PRE-SUNTO - MAGRO- PRE-COZIDO- DE FRANGO- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTO DE SEM SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM PLASTICA- ATOXICA- NAO NECESSARIO	QUILÓGRAMA	600
334	089.003.071	QUEIJO - TIPO MUSSARELA-FATIADA- EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL	QUILÓGRAMA	700
335	073.020.975	RALADOR - EM INOX, TIPO MANUAL, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	40
336	037.007.397	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20
337	072.003.804	RECIPIENTES - PARA LIXOS - LIXEIRA EM POLIPROPILENO,NO FORMATO RETANGULAR,MEDINDO (0,35 LARG X 0,25 PROF X 0,57 ALT)M,COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,COM TAMPA BASCULANTE,NA COR BRANCA	UNIDADE	150
338	089.016.028	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA- AGUA GASEIFICADA- SACARINA- EXTRATOS VEGETAIS- CAFEINA- CORANTE- CARAMELO- ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	GARRAFA 2 LITRO	2.800
339	089.016.193	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL	GARRAFA 2 LITRO	2.500
340	089.016.044	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA- AGUA GASEIFICADA- AROMA NATURAL- MENOS DE 1-5KCAL- CORANTES- LIVRE DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	GARRAFA 2 LITRO	2.800
341	073.010.985	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAQ DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	UNIDADE	15
342	089.004.110	REPOLHO - BRANCO- FRESCO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO- SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES- ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA- PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	QUILÓGRAMA	110
343	089.003.102	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO- EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO	VIDRO 200 GRAMA	450
344	079.004.415	RODO(PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLQ TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M	UNIDADE	810
345	079.004.416	RODO(PUXA E SECA) - RODO CONFECIONADO EM PLASTICO,PARA PIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM	UNIDADE	100
346	079.004.123	RODOPUXA E SECA - CABO DE ALUMINIO- COM ALTURA DE 140 CM-BASE MEDINDO 40 CM-SUPORTE LT- COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL- INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES-COM 01 LAMINA HORIZONTAL	UNIDADE	7





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 16 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
347	079.004.108	RODOPUXA E SECA - SEM CABO-BASE MEDINDO NO MINIMO 70CM E ENCAIXE EM ROSCA PARA CABO-BASE EM POLIPROPILENO-COM 02 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	240
348	079.004.407	SABÃO ALVEJANTE - EM SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA	CAIXA 1 QUILO	4.640
349	079.005.211	SABÃO EM BARRA - A BASE DE ÓLEO NATURAL DE COCO- ESSENCIA AGUA- CLORETO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-PESANDO 200 GRAMAS-DE COCO-NA COR BRANCA-EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO DADOS DO FABRICANTE-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	PACOTE 5 UNIDADE	150
350	079.004.418	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 5 UNIDADE	770
351	085.001.157	SABONETE - EM BARRA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	EMBALAGEM 90 GRAMA	615
352	085.001.078	SABONETE - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	CAIXA 4 UNIDADE	1.000
353	085.001.151	SABONETE - LIQUIDO, SOLUCAO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 2%, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO	FRASCO 250 MILILITRO	1.050
354	085.001.080	SABONETE - LIQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 E 8,0) PARA HIGIENE DAS MAOS, EM REFIL DE 800ML	FRASCO 800 MILILITRO	200
355	081.001.228	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS ESPESSURA MININA DE 3 MICRA NA COR PRETA SUPORTANDO SUSPENDER 8KG SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	125
356	081.001.195	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO LARG39CMXALT58CMXESP0 05MM NA COR PRETA PESANDO 850GRAMAS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	3.500
357	081.001.203	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO 115CMX0 12MM NA COR AZUL PESANDO 8KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	10.000
358	081.001.211	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0 12MM NA COR PRETA PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS	PACOTE 100 UNIDADE	4.150
359	081.001.196	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO LARG59CMXALT62CMXESP0 06MM NA COR PRETA PESANDO 2 5KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	4.100
360	081.001.194	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS MEDINDO 80CM X 0 08MM NA COR PRETA PESANDO 3 5KGS NBR 9190 NBR 9191	PACOTE 10 UNIDADE	4.000
361	081.001.860	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR AZUL, PESANDO 8KGS, NBR 9190, NBR 9191	PACOTE 100 UNIDADE	240
362	081.001.861	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), NA COR PRETA, CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE 10 UNIDADE	3.640
363	081.001.858	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, USO DOMESTICO; DE POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 28X42 CM, RESISTENTE E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 50 UNIDADE	40
364	081.001.859	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO	PACOTE 100 UNIDADE	6.440
365	081.001.286	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO 25X35 COM ESPESSURA DE 0 06MICRAS TRANSPARENTE SEM LACRE	PACOTE 100 UNIDADE	300
366	081.001.290	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO MEDINDO40X60CM COM ESPESSURA DE 0 12 MICRAS TRANSPARENTE SEM LACRE	PACOTE 100 UNIDADE	300
367	089.014.086	SAL - REFINADO- IODADO- EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS- AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- UMIDADE MAXIMA DE 0-2%- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG	PACOTE 1 QUILO	2.220
368	089.001.156	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	PACOTE 1 QUILO	1.100





# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 17 de 18

### Licitação: 000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
369	084.003.704	SAPATO - IMPERMEAVEL SOLADO ANTIADERENTE TAMANHO: 37 SAPATO FECHADO BRANCO	PAR	60
370	079.005.339	SAPONACEO - LIQUIDO - EM FRASCO PLASTICO FRASCO 300 GRAMA	FRASCO 300 GRAMA	260
371	085.001.155	SHAMPŒO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS	FRASCO 350 MILILITRO	530
372	085.001.156	SHAMPŒO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	FRASCO 250 MILILITRO	1.400
373	089.016.124	SUCO DE FRUTA CÍTRICA INTEGRAL - SABOR DE UVA-COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL-APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO-LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA-SÃ-COM ASPECTO-COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-RESFRIADO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	FRASCO 1 LITRO	200
374	089.016.197	SUCO SACHE - SUCO EM PŒO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	PACOTE 500 GRAMAS	30
375	073.232.004	SUPORTE DE BŒTIJÃO DE GAS 13KG COM RODINHAS EM ARAME RESISTENTE CROMADO	UNIDADE	30
376	073.020.895	SUPORTE PARA COADOR - DE ALUMINIO, NO FORMATO CŒNICO, MEDINDO <35 X 12 > CM - < A X D. BOCA > - COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 L	UNIDADE	37
377	073.230.117	SUPORTE PORTA COPOS 50 ML 80 ML PORTA SACHES, AÇUCAR, COLHERES MEXEDOR (MEXEDOR INCLUSO PACOTE COM 500 UNIDADES )ORGANIZADOR, COR PRETO, PLASTICO	UNIDADE	12
378	085.001.031	TALCO - PARA BEBÊ, PARA APLICACAO NO CORPO, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	TUBO 200 GRAMA	300
379	072.003.902	TAPETE - TIPO ANTIDERRAPANTE, FIBRA SINTETICA, MEDINDO 110 X 60 CM	UNIDADE	70
380	089.014.124	TEMPERO EM PŒO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO), MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	PACOTE 1 QUILO	470
381	085.004.165	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (072X140)CM, NA COR AZUL, 100%ALGODAO	UNIDADE	680
382	072.001.538	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE 100% ALGODOAO, MEDINDO 2,50 X 1,40M, NO FORMATO RETANGULAR, BRANCA	UNIDADE	20
383	085.004.164	TOALHA DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (50 X 80) CM, NA COR AZUL CLARO, 100% ALGODAO	UNIDADE	180
384	089.004.271	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	80
385	065.628.536	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100 POR CENTO POLIPROPILENO##ATOXICO## DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2## PACOTE C/100UND	PACOTE 100 UNIDADE	300
386	110.001.532	VARAL - CORDA EM POLIESTER SINTETICO, COM 20 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	70
387	037.007.458	VASSOURA - DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS	UNIDADE	290
388	079.004.034	VASSOURA - DE CERDA DE PALHATIPO CAPIRA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE MADEIRA- NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	533
389	079.004.038	VASSOURA - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON- TIPO VASSOURAO- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE DE 40 CM- COM BASE DE MADEIRA- NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	30
390	079.004.079	VASSOURA - DE CERDAS EM PELO SINTETICO- COM CABO DE MADEIRA- REVESTIDO EM PLASTICO- COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO- MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO- COM 4-5 A 5CM CM DE LARGURA- BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	70
391	079.004.081	VASSOURA - DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON- COM CABO EM MADEIRA- REVESTIDO EM PLASTICO- COM 1-40M DE COMPRIMENTO- BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4-5 A 5-0 CM DE LARGURA- BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	14
392	079.004.029	VASSOURA - DE NYLON- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	UNIDADE	1.520
393	079.004.052	VASSOURA - DE PELO- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 40 CM- COM BASE DE METAL	UNIDADE	913
394	079.004.417	VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	UNIDADE	330
395	037.007.459	VASSOURA - DO TIPO VASSOURAO, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM E CERDA 40CM.	UNIDADE	880
396	089.014.116	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES	FRASCO 750 MILILITRO	900
397	089.014.125	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE	FRASCO 750 MILILITRO	200



# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

## Lista de Produtos

Página 18 de 18

Licitação: **000148/21 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
------	--------	------------------------------	---------	------------

-		SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS INVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO		
---	--	---	--	--